



MUNICÍPIO DE AIMORÉS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER LEGISLATIVO



Parecer da Comissão Nº 01/2024 ao(à) Projeto de Lei Nº 32/2024

Autoria: Comissão de Legislação,
Justiça e Redação
Nº do Protocolo: 232/2024
Protocolado em: 17/06/2024 16h31

“Altera os artigos 86, 87, 88, 89 e 90 da Lei 1.304, de 14 de dezembro de 1990, que altera e consolida o Código Tributário do município de Aimorés/MG”.

Parecer da Comissão

Projeto de Lei nº: 032/2024.

Autoria: Poder Executivo Municipal.

Comissão: Legislação, Justiça e Redação.

I - RAZÕES DO PARECER

Trata-se o presente parecer acerca da análise de projeto de lei 032/2024 de autoria do Executivo Municipal.

Na justificativa o executivo dispõe que o presente projeto visa a adequação a legislação do município a Lei nº 11.598/2007, que estabelece diretrizes e procedimentos para a simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, cria a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

O projeto trata de tema de interesse geral da população, com propósito de zelar pela guarda da Constituição e demais leis pertinentes ao tema, em especial as relacionadas ao bem estar da sociedade.

A função primordial do Município, numa extensão da função do Estado é a prestação de serviços públicos que visem atender às necessidades dos munícipes.

Em seu art. 10, a Lei Orgânica Municipal dispõe que compete ao Município legislar sobre interesses de assunto local, com o objetivo de bem estar da sua população e desenvolvimento de suas funções sociais.

A alterações são necessárias para uma correta prestação de serviços públicos e a compatibilidade do Código Tributário Municipal com as demais legislações vigentes no município.

A Comissão analisando o projeto sob o prisma da legalidade jurídica, não encontrou a princípio, qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Ante o exposto, e salvo melhor juízo, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, **é de parecer**





MUNICÍPIO DE AIMORÉS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER LEGISLATIVO



favorável à aprovação do projeto de lei nº 032/2024.

Sala das Sessões, 17 de junho de 2024.

Analdo Gomes da Silva
Vereador(a)

André Vidal de Freitas
Vereador(a)

Rodrigo Gomes
Vereador(a)

Documento assinado digitalmente por Analdo Gomes da Silva, André Vidal de Freitas, Rodrigo Gomes conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmaimores.gvouvidoria.com.br/validador e informe o código **L7R14-YMB1C-K753R-IF9VU-MKH1I** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





MUNICÍPIO DE AIMORÉS
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Parecer da Comissão Nº 01/2024 ao(à) Projeto de Lei Nº 32/2024

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 17/06/2024 16:30:22

Hash Interno: jadxfczjdxttludfnttu1tz4ezbtjtpxvw1pdlb



Chave de Verificação

L7R14-YMB1C-K7S3R-IF9VU-MKHYI

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmaimores.gvouvidoria.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
079.***.***-33	Analdo Gomes da Silva	Assinado em 17/06/2024 16:30
567.***.***-53	André Vidal de Freitas	Assinado em 17/06/2024 16:30
080.***.***-80	Rodrigo Gomes	Assinado em 17/06/2024 16:30

Documento assinado digitalmente por Analdo Gomes da Silva, André Vidal de Freitas, Rodrigo Gomes conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmaimores.gvouvidoria.com.br/validador e informe o código **L7R14-YMB1C-K7S3R-IF9VU-MKHYI** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

